



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania

PARECER N° 016/2010

Projeto de Lei n° 059/2009

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de autoria do vereador Paulo Pereira Filho que dispõe sobre nova redação ao art. 271 do Código Tributário do Município de Hortolândia, revogando o inciso IV do § 1º do art. 269 da referida Lei.

A presente propositura visa extinguir a incidência de Imposto de Transmissão de Bens Inter-Vivos (ITBI) quando tratar-se de aquisição de imóvel por usucapião.

VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, aos 29 de abril de 2010.


LENIVALDO PAULUKI
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:


Renata C. Belufe M. Lippaus
Vereadora


José Geraldo da Silva
Vereador